



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A
Sede: SIA trecho 03, Área de Serviços Públicos
CEP: 70.215 - 000 Brasília - DF

PROPOSTA DA EMPRESA

1 - PLR

A Empresa assume o compromisso de ajustar no Fórum Permanente de Negociação, nos próximos 30 dias, a redação da Cláusula da PLR, nos seguintes termos:

1.1 - Se houver lucro:

O montante de referência a ser distribuído será o maior valor entre 30% da folha PCCS (em anexo) ou de 20% do lucro do exercício.

1.2 - Se não houver lucro:

O montante de referência a ser distribuído será de 30% da folha PCCS (em anexo).

Nota 1: Do montante a ser distribuído a título de PLR, 12% será o montante de referência, multiplicado pelo grau de cumprimento das metas pactuadas. Os demais 8% será sem vinculação a essas metas.

Nota 2: A forma de distribuição aos empregados será 100% linear.

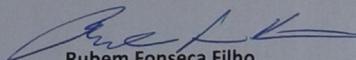
2 - VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

A Empresa pagará, até o dia 15/07/2013, um talão de ticket e no dia 15/08/2013 outro talão de ticket extra no valor atual.

3 - DIAS PARADOS

Os empregados deverão compensar metade dos dias ^{úteis} parados da seguinte forma e nesta ordem: utilizando dias do ano, horas mensais e horas extras já laboradas. Havendo saldo devedor, o empregado deverá cumprir jornada extra de 1 hora por dia.

Brasília, 10 de junho de 2013


Rubem Fonseca Filho
Diretor Presidente